

LEMBRE-SE:

- Mantenha o ambiente limpo. Jogue o lixo nas lixeiras
- Ajude o SESI a cuidar do meio ambiente.
- Evite o desperdício de água nos vestiários e duchas.
- Guarde os seus pertences sempre consigo ou em local seguro.
- Cuide bem das crianças.



MAIS INFORMAÇÕES:

(38) 3743-9619 - (38) 997343270 

Instagram: @clubesesipirapora



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO



CLUBE SESI

—
UM
LUGAR
TODO
SEU.



REGIMENTO INTERNO

SESI PIRAPORA

Atualizado em 24/08/2026

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI

Pirapora



Nossas boas-vindas!

É com prazer que recebemos você na Rede de Clubes SESI.

A partir deste momento, você faz parte de uma das maiores redes de clubes do estado, com 12 Clubes SESI, espalhados por todas as regiões de Minas.

Você está recebendo o Regimento Interno da unidade SESI Clube Pirapora.

Este documento, juntamente com o regulamento de clubes, orientará você e sua família em relação à organização e funcionamento da rede de clubes SESI.

O regulamento vai te informar sobre o funcionamento dos clubes SESI em geral, enquanto o regimento vai tratar das especificidades da unidade que você vai frequentar.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE:

CLUBE	CENTRAL DE ATENDIMENTO (SECRETARIA)
Quinta e Sexta-feira: 16h às 22h Sábado, Domingo e Feriado: 09:00 às 18:00	Segunda a sexta feira de 07:30 às 21:00 Sábado, Domingo e Feriado: 09:00 às 18:00
O guarda-vidas do Clube iniciará a comunicação de fechamento do clube à partir das 17h30.	Qualquer alteração no dia ou horário de funcionamento, será comunicado através do nosso Instagram @clubesesipirapora, WhatsApp, e-mail encaminhados para as indústrias e murais de aviso
CONVITE	
Compra permitida apenas para convidados de associados.	

O SESI Clube Pirapora reserva-se ao direito de disponibilizar com exclusividade suas dependências para terceiros nos dias e/ou horários de funcionamento do mesmo.

I - DOS PLANOS DE ASSOCIAÇÃO

- Os Planos de associação terão vigência conforme contrato, extinguindo-se automaticamente no seu termo final, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- O associado que estiver vinculado a um plano inadimplente, seja como Titular, dependente ou Agregado, deverá regularizar a pendência financeira do respectivo contrato para, posteriormente, celebrar um novo plano ou a sua inclusão em outro plano de adesão ao Clube SESI;
- Em casos de ocupação máxima do Quadro de Associados, caberá administração do Clube definir os critérios de renovação e comercialização/venda de novos planos, assim como as estratégias de concessão de novos contratos conforme demanda e diretrizes da instituição;
- Nos planos Individual + agregado e Familiar + agregado a troca do agregado é permitida após 6 meses de vigência contratual.

II – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE USUÁRIO DO CLUBE

- O Clube SESI Pirapora proporciona uma infraestrutura esportiva para lazer e esportes, oportunizando uma programação de atividades aos associados, condicionando a participação dos usuários aos critérios estabelecidos neste Regimento Interno, principalmente quanto ao processo de adesão, matrícula e a disponibilidade de vagas específica em cada atividade ofertada

III ACESSO AS INSTALAÇÕES

- Somente poderão ter acesso às dependências do Clube SESI Pirapora os associados, que devidamente efetivaram sua adesão aos planos ofertados.

- A Entrada e Permanência de associados menores de 14 anos nas instalações do Clube SESI Pirapora, somente serão permitidas mediante o devido acompanhamento dos pais ou de um responsável maior de 18 anos .

IV UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

- O usuário associado somente deverá entrar na piscina após o banho de ducha, para retirada de suor, resíduos de areia e uso de protetores e bronzeadores;
- Não é permitido na área das piscinas, lanche, alimentos, copos, garrafas de vidro ou qualquer outro material que possa causar ferimento em outros usuários ou sujar a água;
- Não é permitida a realização de saltos ornamentais, pirâmide humana, obstáculos, saltos, provas de fôlego ou qualquer outro ato que evidencie risco de acidentes;
- Somente será permitido o uso adequado dos seguintes trajes de banho, de qualquer cor, exceto transparente: - Sunga - Biquíni ou Maiô - Bermuda ou short tactel e/ou lycra , camiseta de proteção UV.
- Guarda-sol, espreguiçadeiras, cadeiras e mesas ficarão disponíveis na área da piscina.
- Em caso de mudanças climáticas com raios e trovões, todos devem abandonar a área da piscina imediatamente.
- A piscina infantil é destinada a criança com idade até 10 anos;
- O horário de encerramento da piscina é sempre 30 minutos antes do fechamento do clube.

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI

Pirapora



V- PARQUINHO

- O parquinho destina-se à recreação infantil. Não é permitida utilização de adultos ou maiores de 10 anos;
- Os pais ou responsáveis deverão orientar e acompanhar as crianças durante todo o período de utilização do espaço para garantir a segurança e preservar a área e os brinquedos.
- Em caso de mudanças climáticas com raios e trovões, todos devem abandonar a área dos brinquedos imediatamente.

VI - EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS

- O empréstimo de materiais esportivos (bolas, petecas, pebolim, tênis de mesa, sinuca, etc.) deverá ser feito com o funcionário SESI até as 17:30 e deverão ser mediante apresentação da carteirinha do clube ou documento com foto. O documento será recolhido e devolvido após a entrega dos materiais utilizados.
- A perda ou danificação dos materiais utilizados será de responsabilidade do sócio titular, devendo o mesmo repor ao SESI o material extraviado ou seu valor.
- É proibida a utilização da sinuca para menores de 18 anos.
- É vedado o acesso ao salão de jogos e áreas esportivas por quaisquer pessoas em horário que o clube não esteja funcionando, salvo orientação diversa da direção.

VII - ÁREAS ESPORTIVAS

- Todas as quintas e sextas-feiras as áreas esportivas (quadra poliesportiva, campo, peteca e quadra aberta) estão disponíveis para os associados no horário de 16h00 às 22h00. Respeitando a utilização da escola de esportes.
- Nas quintas e sextas-feiras a partir das 16h, a piscina estará liberada para uso, sendo disponibilizada duas raíes, pois as demais raíes estão sendo usadas para aulas da Escola de Esportes.

VIII- BANHEIROS E VESTIÁRIOS

- Os banheiros e vestiários são de uso coletivo, sendo de responsabilidade de todos os associados mantê-los limpos, higiênicos, contribuindo para o baixo consumo de água, principalmente ao utilizar as duchas, chuveiros e tomando banhos rápidos.
- Não é permitida entrada de pessoas do sexo oposto nos banheiros, principalmente, por crianças acompanhadas dos pais para banhos e trocas de roupas, sendo exceção as crianças menores de 03 anos acompanhadas dos pais.

IX-CHURRASQUEIRAS

- O Clube SESI Pirapora disponibiliza churrasqueiras (número limitado). A utilização delas obedece a ordem de chegada do usuário. Não fazemos reservas.
- É permitida a entrada de churrasqueiras portáteis pelos associados.
- O usuário deverá ter cuidado com materiais inflamáveis para acender a churrasqueira, ou qualquer outro material contundente.
- Não é permitido improvisar churrasqueiras em qualquer área do Clube
- É responsabilidade do associado de cuidar da conservação das churrasqueiras disponíveis, bem como da disciplina e boa conduta dos demais usuários participantes.

X - QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO

- Os usuários da quadra e campo de futebol devem utilizar calçados e roupas adequadas à prática esportiva;
- No campo de futebol não é permitida a utilização de chuteiras com trava;
- Durante o horário de funcionamento do clube a quadra e campo são de uso exclusivo do associado; salvo durante na semana respeitando os horários da escola de esporte e dos eventos e festivais.
- Em caso de mudanças climáticas com raios e trovões, todos devem abandonar o campo e quadra imediatamente.
- O Clube SESI Pirapora poderá fazer o fechamento parcial ou integral do espaço para devidas manutenções

XI - ATITUDES NÃO PERMITIDAS (SUJEITO A PENALIDADES)

- Não é permitido entrar alcoolizado;
- Não é permitido entrar com bebidas em geral;
- Não é permitido a entrada de painéis elétricos, como painéis de arroz, painéis de pressão elétrica, fritadeiras elétricas (Air Fryers) e quaisquer outros equipamentos de cocção que utilizem resistência elétrica.
- Não é permitido entrar objetos de vidro ou cortantes;
- Jogos de bola, patins e outros não são permitidos nas áreas das piscinas;
- Não é permitido permanecer no Clube após o horário de funcionamento;
- É proibida a violência física e verbal;
- É proibido qualquer tipo de assédio entre associados, funcionários ou Prestadores de serviços do SESI;
- É proibido fraudar a entrada de pessoas não associadas;
- É proibido o uso e tráfico de drogas ilícitas, atos obscenos, libidinosos ou atentados ao pudor são inaceitáveis

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI

Pirapora



XII OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

• SESI

- Manter atualizado o cadastro de ASSOCIADOS;
- Disponibilizar para o ASSOCIADO TITULAR o Regimento Interno do Clube;
- Promover o bem estar e o bom atendimento aos ASSOCIADOS conforme as normas estabelecidas;
- Manter em boas condições de uso as instalações e espaços físicos do Clube;
- Realizar através de laboratórios especializados a análise das águas das piscinas periodicamente;
- É fundamental respeitar as orientações do Guarda-vidas e de outros funcionários.
- O Guarda-vidas do clube, poderá aplicar advertência e sanções previstos neste regimento para as infrações disciplinares provocadas pelos associados, titulares ou dependentes.

- O Clube SESI de Pirapora possui sistema interno de "Circuito Fechado de TV", que monitora todos os ambientes de lazer e esportes do Clube, com o objetivo de garantir maior segurança, tranquilidade e conforto aos **associados**. Todas as imagens de CFTV do Clube são confidenciais e protegidas nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas somente com autorização judicial.

• ASSOCIADO

- Respeitar e dar ciência deste Regimento a seus dependentes e convidados, bem como, responsabilizar-se por atos infratores cometidos por sua pessoa ou por qualquer um de seus dependentes e convidados;

- Atualizar junto à Secretaria do Clube ou a Empresa Conveniada sempre que necessário o seu endereço e demais dados cadastrais, assim como a listagem de seus dependentes legais, que se desligarem ou aderirem ao quadro de associados

- É dever e obrigação do titular ou responsável, orientar, acompanhar, vigiar, autorizar e monitorar constantemente todas as crianças e/ ou adolescentes sob sua responsabilidade, a fim de garantir maior segurança aos seus dependentes legais, durante todo período de uso e frequência das dependências do clube, mas sobre tudo, principalmente nas áreas da piscina devido ao maior risco de acidentes.

- O SESI disponibiliza aos associados suporte para bicicletas, o uso é livre e irrestrito, ficando sob a responsabilidade de cada associado à necessidade de providenciar cadeados. A Unidade não se responsabiliza por qualquer tipo de danos causados.

XIII – ACESSO AS ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS

- O vínculo contratual com o Clube SESI não garante a matrícula e/ou a disponibilização de vagas em nenhuma das atividades esportivas oferecidas em sua grade de programação vigente.

- Para acesso às atividades físicas e escolas de esportes, **é obrigatória a realização de matrícula individual em cada modalidade desejada.**

- Para participar das modalidades, **cada aluno deverá realizar sua matrícula separadamente nas atividades de interesse, respeitando o dia e horário estabelecidos para a respectiva turma.**

- A participação nas atividades **não está condicionada à associação ao clube**, sendo permitida a matrícula de alunos associados e não associados, conforme disponibilidade de vagas em cada modalidade e turma.

- A grade de horários, modalidades esportivas e atividades físicas poderão ser alteradas a critério da Supervisão Técnica da Unidade levando em consideração a taxa de adesão, a frequência dos alunos nas respectivas aulas, permitindo assim substituir por uma grade de horário , modalidade e atividade física de maior aderência e participação;

- Para participação dos associados nas atividades será necessário efetuar a matrícula na Secretária do Clube, conforme critérios e regras específica para cada modalidade/turma;

- As Matrículas deverão ser renovadas todos os anos pelos associados, conforme calendário das modalidades e disponibilidade de vagas nas turmas/modalidades;

- Para frequentar as atividades é obrigatório responder ao Questionário de Prontidão para Atividade Física (Par-Q), com a finalidade de identificar a necessidade de avaliação médica antes do início da atividade física desejada;

- É facultado ao associado o direito de apresentar no ato da matrícula sua avaliação médica, sendo responsável por suas condições de saúde para a prática das atividades físicas e esportivas;

- O Departamento de Esportes possui autonomia para deliberar sobre a suspensão, cancelamento ou adiamento das aulas das Escolas de Esportes e atividades físicas, em ocasiões que impeçam a realização da atividade, assim como avaliar a necessidade reposições de aulas

- A Escola de Esportes do Clube, compreendendo todas as suas modalidades, observará os períodos de recesso anual previamente estabelecidos no calendário oficial de funcionamento da unidade, durante os quais não serão realizadas aulas ou atividades regulares, independentemente da quantidade de aulas realizadas no período. Fica excepcionalmente excluído do referido recesso o Studio, que manterá seu funcionamento regular, conforme os dias e horários estabelecidos pelo Clube.

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI

Pirapora



- A Escola de Esportes iniciará suas atividades na segunda quinzena do mês de janeiro, em data previamente definida e divulgada pelo Clube, e observará período de recesso anual de 02 (duas) semanas durante o mês de julho, com retorno das atividades em data estabelecida no calendário oficial da Escola de Esportes. A partir de 18 de dezembro, as atividades serão suspensas para o recesso de final de ano, com retorno previsto para a segunda quinzena de janeiro do ano subsequente, em data a ser definida e divulgada oficialmente pelo Clube.
- Os períodos de recesso previstos neste artigo integram o calendário anual de funcionamento da Escola de Esportes e são considerados na composição e organização das atividades contratadas. Dessa forma, **não haverá desconto, restituição, compensação financeira, prorrogação de matrícula ou reposição de aulas em razão dos períodos de recesso regularmente previstos**, permanecendo vigentes as obrigações financeiras assumidas pelo aluno ou responsável, conforme as condições estabelecidas no contrato de matrícula.
- A ausência do aluno durante os períodos de funcionamento regular das atividades, bem como durante os períodos de recesso previstos neste artigo, **não dará direito à reposição de aulas, transferência de créditos, compensação financeira ou extensão do prazo de matrícula**, ressalvadas exclusivamente as hipóteses expressamente previstas em contrato ou determinadas pela legislação aplicável.
- O **Espaço Fitness (Academia)** permanecerá em funcionamento durante os períodos de recesso da Escola de Esportes, observados os horários, regras e condições de utilização estabelecidos pelo Clube.

O Clube poderá, por razões operacionais, administrativas, de manutenção, segurança ou força maior, **alterar excepcionalmente as datas de início ou término dos períodos de recesso**, mediante comunicação aos alunos e associados, sem que tal alteração implique, por si só, direito a desconto, restituição ou compensação, ressalvadas as situações previstas em lei.

- O calendário anual de funcionamento e os respectivos períodos de recesso serão divulgados pelo Clube pelos canais oficiais de comunicação, sendo de responsabilidade do aluno ou responsável legal acompanhar as informações e eventuais alterações.

XIV EVENTOS

- A participação dos associados nos eventos do Clube estará condicionada aos respectivos Regulamentos e/ou programação de funcionamento das atividades, sendo facultativo a cobrança de alguma taxa de custeio para inscrição ou participação.
- Quando da realização dos eventos esportivos e sociais o Clube divulgará as informações de funcionamento dos eventos e como será o processo de participação dos associados, principalmente com relação aos custos;

XV VENDA DE CONVITE

- É permitido ao associado trazer visitantes ao Clube, mediante a compra de convites na secretaria;
- O associado é responsável por todas as ações e atitudes de seus "convidados", estando sujeito à penalização em caso de transgressão do Regimento Interno pelo convidado;
- O convite só poderá ser vendido ao Titular do Plano ou Cônjuge;

- O Clube SESI Pirapora reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, os valores dos convites de acesso às suas dependências, observando-se como preço mínimo unitário o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da menor mensalidade vigente. Poderão, ainda, ser realizadas, ao longo do ano, campanhas promocionais de caráter temporário, com valores e condições específicas, conforme período e critérios estabelecidos pelo Clube.

- As reservas para comemorações de aniversário estarão limitadas a **até 03 (três) aniversariantes por dia**, exclusivamente aos **sábados, domingos e feriados**, observada a disponibilidade do espaço. O espaço reservado permanecerá disponibilizado para o aniversariante até as **10h**, após o qual poderá ser destinado a outros usuários ou disponibilizado pelo Clube para nova utilização.

- As solicitações para realização de comemorações de aniversário nas dependências do Clube deverão ser encaminhadas até **quinta-feira, às 12h**, por meio do e-mail sesipirapora@fiemg.com.br, que antecede o final de semana em que será realizada a comemoração.

- O **aniversariante do mês** poderá receber até **20 (vinte) convidados**, mediante comunicação prévia ao Clube e observância das normas de acesso, segurança e utilização das dependências, ficando o acesso dos convidados condicionado aos procedimentos estabelecidos pelo Clube.
- O Clube disponibilizará 05 (cinco) convites mensais, a título de cortesia, para cada sócio titular, observados os critérios, regras e condições estabelecidos neste Regimento.
- Os convites de cortesia **não serão** cumulativos, não sendo permitida a transferência de convites não utilizados de um mês para o mês subsequente.

REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI

Pirapora



- A retirada dos convites deverá ser realizada **exclusivamente pelo sócio titular**, junto à Secretaria do Clube, mediante identificação e observância dos procedimentos estabelecidos.
- Os convites deverão ser preenchidos nominalmente, contendo obrigatoriamente o nome completo e CPF do convidado, sendo vedada a utilização de convite sem a devida identificação.
- O Clube poderá alterar, a qualquer tempo, a quantidade, as condições de utilização e os critérios para concessão dos convites de cortesia, mediante comunicação aos sócios. Poderão, ainda, ser realizadas campanhas promocionais de caráter temporário, com condições e quantidades de convites distintas das previstas neste Regimento.

XVI DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este regimento regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços acordados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste anterior porventura existente, que não esteja aqui consignado
- O descumprimento das normas dispostas nesse regimento é considerado falta grave, e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares de acordo com sua gravidade
- O Clube SESI Pirapora reserva-se no direito de cancelar matrículas de associados que descumprirem as normas deste regimento e/ou se portarem de forma inadequada nas dependências do clube.
- O Clube SESI Pirapora pode indeferir a renovação de matrícula e/ou matrícula conforme critérios vigentes.
- Os critérios vigentes serão disponibilizados no quadro de avisos para o conhecimento de todos os associados.

- Os usuários e dependentes deverão cumprir fielmente as disposições que deram origem a este regimento e sempre que lhes for solicitado, apresentar a carteira de associado ao profissional do SESI.
- O Clube SESI Pirapora não se responsabiliza pelos acidentes ocorridos em suas dependências

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Administração do Clube SESI Pirapora poderá alterar este presente Regimento, com a finalidade de incluir novas regras ou para adequação de novas modalidades de adesão ao Clube, com o objetivo de padronizar e regular as normas de convivência do Clube a fim de garantir maior segurança, tranquilidade conforto aos associados.